

Resumo Decreto nº 1.048 / 1994

- Trata do *SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática da Adm. Pública Federal*;
- O SISP gerencia os recursos de I&I da Adm. Pública Federal:
 1. Direta;
 2. Autárquica;
 3. Fundacional.
- **Recursos de informação** são o conjunto de informações e seus respectivos procedimentos automatizados de coleta, tratamento e recuperação;
- **Recursos de informática** são equipamentos, materiais e programas de computador que constituem a infraestrutura tecnológica que suporta o ciclo de vida da informação (produção, coleta, tratamento, armazenamento e disseminação das informações);
- **Quais os objetivos do SISP?**
 1. Dar ao governo informação confiável e dinâmica;
 2. Facilitar a obtenção de informação (exceto sigilosas e restritas);
 3. Integrar atividades, projetos e programas;
 4. Estimular uso racional dos recursos de I&I;
 5. Desenvolver, padronizar, integrar, normalizar os serviços;
 6. Disseminar a informação de forma desconcentrada e descentralizada;
 7. Melhorar, no âmbito institucional, a gestão dos recursos de informática;
 8. Treinar, desenvolver e formar os servidores de TI.
- **Quem faz parte do SISP?**
 1. **O Órgão Central:** A Secretaria da Adm. Federal da Presidência da República, representada pela subsecretaria de Planej. Coord. Desenvolvimento Gerencial e Organizacional (MPOG – SLTI);

2. **A Comissão de Coordenação:** dirigida pelo **órgão central** e formada pelos **órgãos setoriais** apenas;
3. **Os Órgãos Setoriais:** unidades de modernização e informática dos **Ministérios Cíveis e Equivalentes Militares e secretarias da Presidência da República**;
4. **Órgãos seccionais:** órgãos ou unidades que **administram recursos de I&I nas autarquias e fundações**.

→ Compete ao órgão central:

1. **Coordenar, supervisionar,** orientar normativamente as atividades do sistema, propor políticas e diretrizes a ele relativas;
2. **Interagir com os órgãos** centrais de outros sistemas (como o Siasg, por exemplo);
3. **Orientar e administrar o processo de planejamento estratégico, coordenação geral e normalização** relativa aos **recursos de informação e informática** da Administração Pública Federal;
4. **Definir, elaborar, divulgar e implementar,** com apoio da Comissão de Coordenação, as **políticas, diretrizes e normas relativas à gestão dos recursos** do Sistema e ao **processo normativo de compras do Governo na área de informática**;
5. **Promover a elaboração de planos de formação, desenvolvimento e treinamento do pessoal** envolvido na área de abrangência do Sistema;
6. **Incentivar ações prospectivas,** visando acompanhar as inovações técnicas da área de informática, de forma a atender às necessidades de modernização dos serviços da Administração Pública Federal;
7. **Promover a disseminação das informações disponíveis, de interesse comum,** entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

→ Compete à Comissão de Coordenação:

1. **participar** da elaboração e implementação das **políticas, diretrizes e normas relativas à gestão dos recursos do Sistema** e ao processo normativo de compras do Governo na área de informática;

2. assessorar o Órgão Central no cumprimento de suas atribuições;
3. promover o intercâmbio de conhecimento entre seus participantes e homogeneizar o entendimento das políticas, diretrizes e normas;
4. acompanhar e avaliar os resultados da regulamentação emanada do Órgão Central e propor ajustamentos.

→ Compete aos Órgãos Setoriais, como integrantes do SISP:

1. coordenar, planejar, articular e controlar os recursos de informação e informática, no âmbito dos Ministérios ou das Secretarias da Presidência da República;
2. coordenar, planejar e supervisionar os sistemas de informação, no âmbito dos Ministérios, das Secretarias da Presidência da República, das autarquias e fundações;
3. fornecer subsídios ao Órgão Central, por intermédio da Comissão de Coordenação, para a definição e elaboração de políticas, diretrizes e normas relativas ao Sistema;
4. cumprir e fazer cumprir as políticas, diretrizes e normas emanadas do Órgão Central;
5. participar, como membro da Comissão de Coordenação, dos encontros de trabalho, programados para tratar de assuntos relacionados com o SISP.

→ Compete aos Órgãos Seccionais, como integrantes do SISP:

1. cumprir e fazer cumprir as políticas, diretrizes e normas emanadas do Órgão Setorial;
2. subsidiar o Órgão Setorial na elaboração de políticas, diretrizes, normas e projetos setoriais;
3. participar dos encontros de trabalho programados para tratar de assuntos relacionados com o SISP.